



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 052/2026
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 20 de janeiro de 2026.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 053/2026, de autoria do VEREADOR RODRIGO JEOVENTINO DE OLIVEIRA/Republicanos, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo à secretaria competente, que seja identificado e notificado o proprietário do lote na Rua Padre Gil em frente à Paróquia São José Operário, no Bairro Jardim Regina, onde o passeio encontra-se totalmente obstruído com lixo, garrafas e outros.

LEI COMPLEMENTAR N° 216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Araguari, dando outras providências.

*Seção X
Das Calçadas*

Art. 78 Os proprietários de imóveis são obrigados a implantar calçadas, de acordo com o projeto estabelecido para a rua pelo Município de Araguari, bem como conservar os passeios à frente de seus lotes.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG